

Ceasa-GO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Conforme determina o artigo 132 da Lei 6.404/76 e o artigo 15º, letra "p", e artigo 16º letra "d", dos Estatutos Sociais, ficam os acionistas das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sua sede social, situada à Rodovia BR-153 km 5,5, trecho Goiânia- Anápolis, no dia 30/04/2013 às 14:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomada de Conta dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012;
- Deliberação sobre a destinação do prejuízo líquido do exercício de 2012;
- Eleição dos Membros e respectivos suplentes do Conselho Fiscal, para o biênio 2013-2014, conforme art. 132, III, da Lei 6404/76;
- Eleição dos membros e respectivos suplentes do Conselho de Administração para o biênio de 2013-2015.

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
Detran-GO

 Portaria nº. 125 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo nº 112726812/109923012/104048011 (P.A. nº 014/12), especialmente o Despacho nº 410/2012-GAUD, da Gerência de Auditoria deste órgão;

RESOLVE:

I - Suspender, pelo período de 90 (noventa) dias, com fulcro no art. 57 incisos III e XIII da Portaria 800/2009/GP/SG deste Gabinete, o Centro de Formação de Condutores AB Araçu - Código 2667-1, do Município de Araçu, de propriedade de Benedito Moreira Sobrinho e Jéssica Gomes da Costa, cuja punição já foi inclusive cumprida, em decorrência do período que esteve suspenso suas atividades devido a medida cautelar e preventiva, aplicando a detração do período em que sofreu a referida medida cautelar de suspensão, bem como a reativação imediata do código da permissionária, devendo esta penalidade ser registrada em seu dossiê.

II - Às Diretorias de Operações para cumprimento e ciência ao interessado, Diretoria Técnica e de Atendimento para ciência e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

III - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 19 de março de 2013.

José Taveira Rocha
Presidente do Detran/GO

GABINETE DO PRESIDENTE

 PORTARIA Nº 126 /2013-GP/GJUR

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições e à vista do que consta dos autos do Mandado de Segurança nº 83931.62.2013.8.09.0051 (201300839311);

CONSIDERANDO, ainda, o que consta da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, especialmente o art. 261;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, até julgamento final do feito, os efeitos da Portaria nº 00896/2011/GP/GCNH, de 23 de novembro de 2011, a qual suspendeu, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega da CNH neste DETRAN/GO, o direito de conduzir veículos do condutor ELISABETH BRAZ, tendo em vista a liminar deferida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca Goiânia/GO, nos autos do Mandado de Segurança nº 83931.62.2013.8.09.0051 (201300839311).

Art. 2º - ORDENAR ao Presidente da Comissão de Suspensão de CNH o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 25 dias do mês de março de 2013.

José Taveira Rocha
Presidente

 Portaria nº. 127 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 53618011-129658209-PA nº 073/2011, especialmente o Despacho nº 359/2012, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

I - Aplicar pena de advertência formal ao permissionário Carlinhos Despachante, código nº 2469-5, da cidade de Caldas Novas-GO, de propriedade da Sra. Perla Ribeiro Honesko, com fulcro no artigo 20 da Portaria nº. 2350/95/DG/SG, deste Gabinete, por transgressão ao disposto no art.16, incisos VIII e IX c/c art. 18, inciso VIII, do citado diploma legal, devendo esta penalidade ser registrada no dossiê do citado permissionário.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III - À Diretoria de Operações para cumprimento e ciência ao interessado e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 19 de março de 2013.

José Taveira Rocha
Presidente do DETRAN/GO

 Portaria nº. 128 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 38397011, 148644609 - P.A. nº.048/2011, Sindicância Investigatória nº.384/2009, especialmente o Despacho nº 78/2012, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

I - Absolver o permissionário Centro de Formação de Condutores "B" Buri, código nº.670-0, situado no Município de Aparecida de Goiânia/GO, tendo como sócio proprietário Hélio Weber Vieira, visto que não foi detectado pelo Processo Administrativo nº. 048/2011, qualquer infração à Portaria nº.500/2001/GP/CRT, deste Gabinete, vigente à época dos fatos, quando da denúncia formulada pela candidata/condutora, sr. Mara Rocha de Paula Rodrigues e determinar, consequentemente, o arquivamento dos autos.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III - À Diretoria de Operações e Gerência de Auditoria para cumprimento e ciência ao interessado e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 19 de março de 2013.

José Taveira Rocha
Presidente do DETRAN/GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 201200025008401; DATA DE AUTUAÇÃO: 07.12.2012; PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO e a AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM; ASSUNTO: Publicação de Contrato de Prestação de Serviço. OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço de veiculação de publicidade oficial de interesse do Contratante no Diário Oficial do Estado - DOE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, renováveis por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, a partir de 1º de abril de 2013; VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: conforme dotação orçamentária 2012 48 03 06 122 4001 4.001. 03.3.3.91.39.39 (20). NÚMERO E VALOR DA NOTA DE EMPENHO: 0096/13, no valor de R\$ 750.000,01 (setecentos e cinquenta mil reais e um centavo); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Juceg

 PORTARIA Nº. 095 /2013 - PRES.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto na Lei nº 10.460/88, quanto ao procedimento de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

- Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Procedimentos do rito Ordinário e Sumário, no âmbito dessa Junta Comercial,
- Designar os servidores José Geremias Mafra Filho, Jacqueline Pereira Bueno e Euri Guimarães Rocha, para, como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária compor a Comissão ora instituída.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Goiânia, 25 de março de 2013.

Veríssimo Aparecido da Silva
Presidente

Estado de Goiás
Junta Comercial do Estado de Goiás

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2013

CONVENIENTES - Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e o Município de Catalão - GO.

OBJETO - O presente convênio visa atribuir condições legais ao funcionamento do Escritório Regional dentro da Unidade do Vapt Vupt de Catalão para a prestação dos seguintes serviços: protocolo de processo mercantil, emissão de certidão simplificada, recebimento de livros para autenticação, envio e recebimento de malotes, pesquisa de nome empresarial, protocolo de certidão de inteiro teor e certidão específica, protocolo de pedido de reconsideração e recurso ao plenário, referente ao Registro Público de Empresas Mercantis e atividades afins.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - 02 (dois) anos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DATA E ASSINATURAS - Goiânia - GO, 02 de abril de 2013, Veríssimo Aparecido da Silva, pela JUCEG; Jardel Sebba, pelo Município de Catalão.

Haley Dias de Carvalho
(Portaria nº 089 / 2013 - PRES)

OVG
Organização das Voluntárias de Goiás
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 017/2012, torna público o edital da licitação, conforme discriminado abaixo:

Modalidade da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2013 - Proc. nº: 2013/295901

TIPO: Menor Preço (Por Item).

OBJETO: Aquisição de Colchão d'água e Colchão caixa de ovo, conforme especificações e condições constantes do termo de referência (anexo I) do edital, com entrega parcelada.

DATA DE ABERTURA: 18/04/2013, às 08h30m.

OBTENÇÃO DE EDITAL: www.comprasnet.go.gov.br
ENDEREÇO: Rua T-14, nº 249, St. Bueno, Goiânia-GO. - Fone (62) 3201-9409

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, aos 03 de abril de 2013.

Antonio Santana Braga
Pregoeiro

Larissa Teixeira Costa Marques
Presidente da CPL